

orçamentária n°
83.10.16.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.10.1.756.8003.0

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05 unid.	Pen drive 128GB dual drive	R\$ 94,00

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Documento: [110518902](#) | Ata

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC FARIA LIMA Realizada em 04/06/2024

Início 14h35. Pauta da Reunião: Expediente: I. Verificação de Presença; II. Portaria SGM nº 84 de 20 de maio de 2024 designa na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, as senhoras Victória Bicudo Ferreira e Lilian Regina Gabriel M. Pires; Portaria SGM nº 94 de 22 de maio de 2024 designa na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, a senhora Elisabete França e o senhor José Armênio de Brito Cruz; III. Aprovação das atas da 58ª Reunião Ordinária (12/12/23) e 59ª Reunião Ordinária (05/03/24) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Ordem do Dia: I. Aspectos Financeiros: a. Quadro Financeiro; b. Execução Orçamentária 2023 (restos a pagar); c. Execução Orçamentária 2024. II. Andamento das intervenções: a. Detalhamento das Ações: HIS Coliseu; HIS Panorama; Trabalho Social Realizado no Período; Transposições Ciclovias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré; Melhoramento Urbanístico da Avenida Santo Amaro; Largo da Batata; Ciclopasseira Jornalista Erika Sallum (Bernardo Goldfarb); Prolongamento da Avenida Faria Lima e alça de ligação à Avenida dos Bandeirantes; Ciclopasseira HIS Panorama e Real Parque. I. Deliberação: Coliseu/PPP (COHAB); Panorama/Aluguel Social (SEHAB). Expediente: I) Foi verificado o quórum, registrando a presença dos seguintes representantes: Vladimir Ávila, representante titular da São Paulo Urbanismo; Elisabete França, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; José Armênio de Brito Cruz, representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; Ester Ionecubo de Freitas, representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda - SF; Dawton Roberto Batista Gaia, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT; Fabio Ceridono Fortes, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB; Ligia Palma de Barros Latorre Lobo, representante titular da Secretaria de Governo Municipal - SGM; Cristina Wehba, representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo; Victória Bicudo Ferreira, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasi - OAB; Sandra Regina Flach, representante suplente da Secretaria Municipal das Subprefeituras; Eduardo Joaquim de Carvalho Júnior, representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas - APEOP; André Dal-Bó da Costa, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP - FAU USP. No decorrer da reunião registraram presença os seguintes representantes: Beatriz Janine Cardoso Pavan Rebelo, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA; Sidney Nery da Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB; Lilian Regina Gabriel M. Pires, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasi - OAB; Welton de Oliveira Silva, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da OUCFL. Ausência justificada pela Sra. Renata Esteves de Almeida Andretto, representante titular do Movimento Defesa São Paulo, enviada por e-mail na data 04/06/2024. As Atas 58ª Reunião Ordinária (12/12/2023) e a 59ª Reunião Ordinária (05/03/2024) foram aprovadas. Sra. Lucia Miyuki Okumura, Analista de Desenvolvimento da SPUrbanismo, solicita a atualização dos e-mails e telefones dos representantes do grupo de gestão. Sr. Vladimir Ávila, Gerente de Análise Técnica da SPUrbanismo, registra solicitação da SEHAB de inversão de pauta apresentando as Deliberações após a apresentação do Controle de Estoque e dos Aspectos Financeiros, não havendo manifestações contrárias. Ordem do Dia, Controle de Estoques, informe que se mantem os mesmos da reunião anterior, estoque remanescente (1.076,88m²) e apresenta em tela a proposta em análise. Sra. Maria de Fátima do N. Niy, Analista Administrativa Financeira da SPUrbanismo apresenta o item II.a. Quadro Financeiro, até março/2024 total de receitas (R\$ 4.909.158.652), despesas (R\$ 2.141.181.491) e saldo financeiro (R\$ 2.767.977.161). Gastos no período (R\$ 22.711.440), sendo em HIS (R\$ 3.282.228), estudos do Boulevard JK (R\$ 4.110.986), obras da Av. Santo Amaro (R\$ 14.262.230) e demais despesas administrativas (R\$ 1.055.995). b. Execução Orçamentária 2023 (restos a pagar), informa que o período finalizou em 30/04/2024 e o orçado atualizado de 2023 (R\$ 356.989.827), desses (R\$ 172.909.847) foram reservados e empenhados, liquidados (R\$ 41.280.343) e saldo (R\$ 131.629.504) inscritos em restos a pagar sendo (R\$ 30.012.083) liquidados, pagos (R\$ 21.484.678) e saldo a pagar (R\$ 8.527.404). c. Execução Orçamentária 2024, informa o valor orçado atualizado (R\$ 330.759.171), desses (R\$ 157.497.372) foram reservados, empenhados (R\$ 78.493.373) e liquidados (R\$ 529.978). Sr. Enzo Aurelio Di Bastiani, Superintendente da Diretoria de Programas de Fomento Habitacional da COHAB, apresenta o item IV. Deliberações: Coliseu/PPP (COHAB), informa que a proposta objetiva a autorização de utilização dos contratos vigentes de PPP para

materializar as HIS da OUCFL. Informa que o uso da ferramenta PPP já foi deliberado e aprovado na OUCAE e os projetos estão em andamento. Apresenta em tela o que são as PPPs, Parceria Público-Privado, características, vantagens e imagens dos projetos em desenvolvimento. Sr. Ricardo Cabral Leal, Diretor de Programas e Fomento Habitacional da COHAB, destaca que no modelo PPP, parte dos recursos serão da OU e não o total como no modelo tradicional. Sr. Enzo Aurelio Di Bastiani, apresenta em tela sugestões de áreas analisadas para a implementação de HIS e em seguida a proposta de deliberação a ser submetida ao grupo gestor. Sr. Vladimir Ávila, apresenta em tela o texto da resolução. Sra. Cristina Wehba, representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, demonstra preocupação na realização da deliberação, acredita que não é atribuição do grupo de gestão estabelecido no Regimento Interno. Considera necessária a realização de discussão detalhada e técnica. Informa que a Lei 3769/2004 diz que: "A habitação de interesse social poderá ser realizada por meio de soluções habitacionais que assegurem o reassentamento da população favela", e nas opções citadas na lei, aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação, não consta a PPP. Registra que o IAB solicita que não seja realizada a deliberação na data de hoje. Acredita que o número de unidades a serem entregues será maior devido a utilização obrigatória da porcentagem de CEPAC. Sr. Vladimir Ávila, informa que o proposto é a possibilidade de investimento que é atribuição do grupo gestor. Esclarece que a deliberação é unicamente para a utilização do instrumento PPP dentro da OU e as áreas, orçamentos e projetos serão discutidos em momento oportuno. Informa que a PPP é aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação. Sr. Ricardo Cabral Leal, complementa esclarecendo que a PPP já passou por processo licitatório facilitando a execução da obra. Informa que as HIS entregues pela PPP mantêm por 20 anos a manutenção de serviços básicos, entrega as unidades com toda a linha branca (fogão e geladeira) e trabalho social pré, durante e após a execução da obra. Sra. Lilian Regina Gabriel M. Pires, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasi - OAB, acredita que a PPP necessita de área destinada a construção de HIS e acelera a construção para a OU e informa que a Sra. Victória Bicudo Ferreira está elaborando a redação da resolução mais clara. Concorda com o apontado pela Sra. Cristina Wehba e considera importante ser revisto o número de unidades e ser inserido em pauta. Sr. Vladimir Ávila, concorda que será produzido maior número de HIS no modelo PPP e esclarece que a deliberação é para a OU ter mais um instrumento que poderá ser utilizado para a produção de HIS. Sr. André Dal-Bó da Costa, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP - FAU USP, acredita que existem questões em aberto e concorda com a Sra. Cristina Wehba na necessidade de maior discussão antes de deliberar. Sugere que a deliberação seja adiada para melhor análise da matéria. Informa que recebeu a versão da resolução há 22hs e pelo regimento interno são 11 dias para análise. Sr. Fabio Ceridono Fortes, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB, solicita detalhamento dos recursos e o déficit habitacional da OUCFL no atual modelo de contratação de licitação e projeto de obra visto que a 1ª lei foi criada em 14/03/1995. Acredita que a PPP agiliza a expectativa e soluciona a entrega da moradia. Complementa que é favorável a proposta da PPP por ser inovadora e viabilizar a construção das HIS. Sr. José Armênio de Brito Cruz, representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, elogia a iniciativa da COHAB em apresentar a solução para a velocidade e qualidade da produção das HIS assumindo a demanda da OU. Solicita esclarecimentos sobre o CEPAC ajudar na alavancagem dos beneficiários. Considera importante o acompanhamento e manutenção durante 20 anos pós entrega. Reforça a necessidade de atender com urgência a demanda de moradia da OU. Sr. Ricardo Cabral Leal, esclarece que alavancagem é o financiamento direto para o mutuário. Informa que a PPP utiliza parte do recurso da OU para financiar a porção inicial do valor da unidade habitacional que em instituição financeira seria destinado ao mutuário. Esclarece que a PPP tem flexibilidade e segurança para atender as determinações da OU e é aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação, pelo Tribunal de Contas da União e auditoria do Ministério Público. Sr. Sergio Cordeiro de Andrade, Gerente de Gestão Participativa na SPUrbanismo, considera importante o instrumento PPP possibilitando o cumprimento da função do Poder Público de construir e entregar a casa as pessoas que esperam a muito tempo uma moradia com dignidade. Sra. Cristina Wehba, acredita que todos tem o mesmo interesse em utilizar os recursos para construção de HIS e solicita exemplos do realizado na OUC Água Espreada para mostrar as vantagens e resultados e não usar o Coliseu como teste. Considera importante uma Reunião Extraordinária para maior discussão do tema. Sr. Sidney Nery da Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, informa que a Resolução 175 de 24/10/2023 permite a COHAB ser o agente operador para a produção das HIS e a PPP vai atender a demanda com celeridade e segurança jurídica atendendo todo o regimento da OU. Esclarece que a PPP é mais uma opção para combater a morosidade de décadas sem produção de HIS na OUCFL. Sr. Felipe Scigliano Pereira, Diretor de Engenharia e Obras da SPUrbanismo, informa que o inciso 3 das atribuições do Regimento Interno é potencializar a consecução dos objetivos da OU e a apresentação da PPP é importante para avançar. Sugere incluir no texto da resolução o atendimento da demanda habitacional. Sr. André Dal-Bó da Costa, informa que inúmeros grupos de pesquisa apontam que esses modelos de parceria público-privado não são os melhores modelos para o interesse público. Acredita que a preocupação do grupo de gestão é a construção de HIS e por isso considera importante uma maior discussão para entender os desdobramentos possíveis deste modelo. Sr. Vladimir Ávila propõe encaminhar a continuidade da

votação, compreende que tem duas propostas na mesa, retirar para melhores esclarecimentos ou colocar em votação conforme apresentado. Solicita que seja apresentado em tela a redação feita pela Sra. Victória Bicudo Ferreira. Coloca em deliberação a primeira proposta de retirada de pauta para melhores esclarecimentos. Por onze (11) votos favoráveis e dois (2) votos contrários a proposta será mantida na pauta para deliberação. Seguindo a pauta para Deliberação Coliseu/PPP (COHAB). Proposta de Resolução do CGOUCFL. RESOLUÇÃO Nº: 001/2024 - OUCFL. O Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima - GGOUCFL, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, durante a realização da 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2024, CONSIDERANDO o interesse para viabilização de Habitações de Interesse Social (HIS) no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima através das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP); CONSIDERANDO que o Poder Concedente dessas concessões (COHAB-SP) vem encontrando dificuldades de viabilizar às Concessionárias as áreas inicialmente previstas no Edital das Concorrências Internacionais, bem como o esforço da COHAB-SP de tomar as medidas necessárias para implementação mais eficiente das políticas habitacionais executadas pela Companhia; CONSIDERANDO que as áreas da OUCFL acima referidas são áreas públicas municipais e que, para a implantação das HIS via PPP não há necessidade de transferência dominial da área para as Concessionárias, mas tão somente a transferência para a COHAB, o que é operacionalizado por CGPATRI; CONSIDERANDO, por fim que a estratégia de inserção da demanda de HIS da OUCFL na PPP em andamento, com o pagamento via recursos advindos de CEPACs, do montante correspondente à alavancagem financeira dos beneficiários, revelou-se como uma oportunidade para a consecução de duas obrigações pendentes para o Poder Público, quais sejam, (1) a viabilização das HIS da OUCFL e (2) a substituição de áreas para viabilizar a execução dos contratos da PPP. RESOLVE: Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por onze (11) votos favoráveis, dois (2) votos contrários e uma (1) abstenção, para que seja dado prosseguimento às ações visando a utilização das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP) para a construção das Habitações de Interesse Social no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as condicionantes relacionadas aos atendimentos indicados pela Lei nº 13.769/2004, observando o limite orçamentário previsto no prospecto da OUCFL para produção de HIS. Tendo sido alcançada a duração de duas horas prevista no Regimento Interno do GGOUCFL, Sr. Vladimir Ávila consulta os presentes sobre a possibilidade de continuidade da reunião, não havendo manifestações em contrário. Seguindo a pauta, Sra. Laura da Palma Coelho Germano, Arquitecta e Urbanista da Coordenadoria de Trabalho Social da SEHAB, apresenta o item Deliberação Panorama/Aluguel Social (SEHAB). Informa que a deliberação é especificamente para a área dos Eucaliptos devido ao risco de queda de galhos e propagação de incêndio das moradias em madeira. Equipe técnica da SEHAB, Secretaria do Verde, SPUrbanismo e Subprefeitura do Butantã elaboraram o plano de intervenção evitando possível remoção sem assistência e planejamento adequado para as famílias. Esclarece que a ação de remoção está próxima de ser realizada e a deliberação irá definir o pagamento do auxílio aluguel. Apresenta em tela imagens do local e a Lei Municipal 13.769/2004, objetivos, diretrizes e programa de investimentos. Apresenta em tela a Resolução. RESOLUÇÃO 002/2024/Operação Urbana Consorciada Faria Lima. O Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 da Lei nº 13.769/2004, na sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2024; CONSIDERANDO que o Jardim Panorama integra o Programa de Intervenções da OUCFL conforme seus artigos 5º, 9º e Anexo II; CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, publicada no DOC em 14/12/2023, p. 125, que aprovou "o início das ações necessárias no âmbito da favela Jardim Panorama"; CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 1035702-69.2016.8.26.0053, que suscitou a realização de cadastro realizado por SEHAB em abril/2024, que aponta para a existência de "aproximadamente 297 famílias que serão removidas da Área dos Eucaliptos (Favela Jardim Panorama)"; CONSIDERANDO que o art. 14 do Decreto nº 61.282/22, em consonância com o disposto nos artigos 291, 292 e 293 do Plano Diretor Estratégico vigente (Lei nº 16.050/14), embasam o atendimento habitacional definitivo de todas as famílias que são realocadas dos seus locais de moradia em razão de obras públicas, situações de risco ou emergência, sendo o reassentamento realizado de acordo com os critérios de elegibilidade e de priorização regulamentados no âmbito do Decreto nº 61.282/22; CONSIDERANDO que o atendimento habitacional provisório continuado (auxílio aluguel) foi estabelecido pela Portaria SEHAB nº 131/2015 e faz parte do Programa de Provisão Habitacional, de modo que as famílias a serem removidas no Jardim Panorama - Área dos Eucaliptos, deverão receber auxílio aluguel vinculado ao atendimento habitacional definitivo até o reassentamento no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, conforme direito estabelecido no Anexo II, inciso V da Lei 13.679/2004 (OUCFL); CONSIDERANDO a Portaria nº 131/SEHAB.G/2015, que regra o atendimento habitacional provisório por meio do pagamento de auxílio aluguel, nos termos dos Art. 2º, Inciso I, que prevê a concessão do benefício às famílias cuja remoção se dê em decorrência de obras públicas estratégicas de infraestrutura e de

saneamento básico, ainda que antecipada por situação de risco, conforme o art. 2º, IV da mesma Portaria; CONSIDERANDO que a Portaria nº 131/SEHAB.G/2015 prevê ainda que poderá ser concedido Auxílio Aluguel no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês às famílias, analisada a disponibilidade orçamentária. **Sra. Cristina Wehba**, solicita esclarecimentos das demais ações do projeto no Panorama. Devido ao tempo que pode demorar o reassentamento das famílias, considera importante a conciliação da remoção e a evolução do projeto. Informa que com a inversão de pauta, a apresentação do projeto do Jardim Panorama no item Andamento das Obras não foi realizada e as dúvidas poderiam ter sido solucionadas. **Sra. Laura da Palma Coelho Germano**, concorda com o apontado pela Sra. Cristina Wehba que a apresentação poderia ter suscitado outras perguntas. **Sr. Vladimir Ávila**, compreende e reforça a importância de a deliberação pelas famílias estarem em risco e a ação civil pública em andamento. **Sr. Sidney Nery da Silva**, informa que as ações pertinentes do Jardim Panorama permanecem em curso e o objetivo emergencial e o comprometimento da SEHAB é solucionar o risco das famílias da Área dos Eucaliptos. **Sr. Welton de Oliveira Silva**, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da OUCFL, considera crítica a situação dos moradores e informa que nas chuvas caíram árvores sobre as moradias. Solicita reajuste no valor do auxílio aluguel, andamento do decreto de interesse social e solução para os comércios do local. **Sra. Victória Bicudo Ferreira**, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasi - OAB, acredita que SEHAB pode esclarecer em relação ao auxílio aluguel, considera inapropriado o valor para que as famílias se mantenham dentro da área da OU. Solicita esclarecimentos da previsão de tempo para reassentamento das famílias e o andamento do processo de desapropriação. **Sr. Vladimir Ávila**, informa que o valor do auxílio aluguel é estabelecido dentro da previsão orçamentária em portaria de SEHAB. Informa não ser possível estimar no momento o prazo para reassentamento e espera ser rápido. **Sr. Sidney Nery da Silva**, informa que o processo de desapropriação está em fase de discussão de valores em PGM. **Sra. Cristina Wehba**, solicita o envio da licitação em andamento do projeto Jardim Panorama devido a falta da apresentação. **Sr. Vladimir Ávila**, sugere ao término da deliberação que seja marcada uma Reunião Extraordinária para concluir a pauta. **Sr. Fabio Ceridono Fortes**, solicita esclarecimentos de estimativa de tempo de remoção das famílias. Demonstra preocupação com o valor gasto mensal em auxílio aluguel. **Sra. Laura da Palma Coelho Germano**, considera importante a deliberação ser realizada devido ao planejamento da área e o possível aumento de construções no local. Acredita que até início de Agosto/2024 seja realizado o pagamento do benefício. **Sr. Vladimir Ávila**, solicita que seja iniciada a votação. RESOLVE: 1. Aprovar, por onze (11) votos favoráveis, nenhum (0) votos contrários e nenhum (0) abstenção a destinação dos recursos necessários para atendimento habitacional provisório até o reassentamento das famílias removidas, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos dos artigos 5º, 9º e Anexo II da Lei 13.679/2004, com valor anual estimado de R\$ 2.138.400,00 para a concessão de auxílio aluguel às famílias moradoras da denominada Área dos Eucaliptos, constante da intervenção Jardim Panorama, localizada na ZEIS-3/W021, sendo fixado valor mensal de R\$ 600,00 por família, nos termos da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015. **Sr. Vladimir Ávila** propõe encerrar a reunião e discutir os itens de pauta pendentes em reunião extraordinária no dia 11/06/2024 às 14:30hs. Não havendo manifestações em contrário, agradece pela presença e contribuições de todos, encerrando os trabalhos às 17h18.

Lúcia Miyuki Okumura

Respondendo pela Gerência de Gestão Participativa^[1]

^[1] 7810.2024/0001382-9

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Documento: [110675579](#) | Comunicue-se

7810.2024/0001139-7 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Interessados: ROQUE PETRONI DO BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 14.423.850/0001-81

COMUNIQUE-SE: Fiquem os interessados comunicados a recolher o valor de R\$ 3.279.588,20 (Três milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) a título de multa pela desvinculação de 9.590 (Nove mil quinhentos e noventa) CEPAC, nos termos do artigo 4º da lei 15.519 de 29 de dezembro de 2011.

O valor monetário supra citado deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 1897-X, conta nº 6387-8, de titularidade da SP Urbanismo, CNPJ nº 43.336.288/0001-82, até o dia 01 de outubro de 2024, último dia de vigência do índice de correção IPC-FIPE do mes de setembro.

PRESIDÊNCIA

Documento: [110589773](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI nº [7810.2024/0001285-7](#), especialmente as manifestações técnicas (SEI nº [108316651](#), [108316654](#), [108316657](#) e [108422546](#)) e jurídica (SEI nº [109734962](#)), assim como o quanto deliberado pela Diretoria Executiva da São Paulo Urbanismo através da RD nº DGC 25/2024 ([110529758](#)), que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 28 c.c 32, inciso IV da Lei nº 13.303/16 e na NP 58.04 - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Urbanismo, **AUTORIZO a abertura de licitação, e contratação dela decorrente, com vistas à aquisição de 10 licenças do software Sketchup PRO com validade de 36 (trinta e seis) meses e cessão temporária de direitos sobre programas de computador, para atender as demandas técnicas nos setores de produção de projetos da SÃO PAULO URBANISMO, conforme Especificações Técnicas que se encontram detalhadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, cota SEI [108316657](#).**

II - APROVO a minuta de edital encartada sob o nº [109575249](#);

III - O presente certame será processado pela Pregoeira Srª Dayana de Siqueira Dalbello (SEI nº [109428608](#));

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Após, à GCL para publicação do edital e providências subsequentes.

GERENCIA JURÍDICA

Documento: [110697940](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI nº [7810.2024/0001507-4](#), especialmente a manifestação técnica SEI nº [110608730](#) que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 12.378/2010, **AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho para pagamento imediato em favor do Conselho de Arquitetora e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, CNPJ nº 14.702.767/0001-77, para pagamento da anuidade do exercício de 2024, no valor de R\$ 697,76 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.47.00.09.1.501.9001, conforme Nota de Reserva no sistema SOF nº 196/2024 (SEI nº [110688558](#)).**

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a DAF/GFI para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

Documento: [109749606](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no processo SEI nº [7810.2022/0000279-3](#), notadamente as manifestações técnicas (nº [108773959](#), [108773934](#), [108945043](#) e [109135105](#)) e jurídica (SEI nº [109749010](#)), que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 81, §7º, da Lei federal nº 13.303/16 e na cláusula oitava do Contrato nº 032/SP-URB/2022, firmado com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA - INPAO DENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.856.424/0001-52, o qual tem por objeto o prestação de serviços de Assistência Odontológica aos empregados, seus dependentes, agregados e estagiários da SP-Urbanismo, sem limite de idade que optarem expressamente pelo benefício, e seus dependentes (cônjuges), **AUTORIZO:**

a) o apostilamento para registro do reajuste definitivo, conforme planilha de cálculo (sei [108773934](#)), para o período de vigência do Termo de Aditamento 01 (sei 108075214), com base na Cláusula Oitava - Do reajuste do Contrato, sobre o valor mensal de R\$ 7.255,93 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), para fazer constar a aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE, de acordo com a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, com variação do mês de julho de 2023 a julho de 2024, sendo o valor reajustado pelo índice de 3,1660%, correspondente a um acréscimo mensal de R\$ 229,72 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), estabelecendo um novo Valor Mensal de R\$ 7.485,65 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um Valor Total atualizado do contrato de R\$ 179.655,60 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).;

b) a emissão de nota de empenho em favor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA - INPAO DENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.856.424/0001-52, no valor de R\$ 1.140,94 (um mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001, conforme Nota de Reserva SOF nº 185/2024 (SEI nº [109709375](#)), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício vindouro, em homenagem ao princípio da anualidade orçamentária, e em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante na informação SEI nº [109133989](#).

II - Mantenho inalterada a fiscalização do contrato;

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Oportunamente, encaminhem-se os autos à DAF/GFI, para providências quanto à emissão da nota de empenho e, em seguida, à DAF/GCL para prosseguimento.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: [110596239](#) | Despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2024/0002799-0](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([110305821](#)), do parecer da assessoria jurídica ([110595888](#)) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de ESPECIALIST COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.496.182/0001-69, para serviço de reparo do IMac do Departamento de Comunicação da empresa, pelo valor total de R\$ 1.936,30 (Hum mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), onerando dotação orçamentária correspondente.**

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [110639267](#) | Despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2023/0002002-0](#), em especial da manifestação da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([110295477](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([110638488](#)), com fundamento no art. 72, 71 e 31, §1º, d, da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos itens 6.1 e 10.1, do Termo de Contrato nº 163/2023/Spcline, formalizado com ABOIM PRODUCOES E ARTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.957.140/0001-71, que tem como objeto o licenciamento da obra audiovisual "Comida Ancestral" para a plataforma SpclinePlay, **AUTORIZO a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

Emiliano Zapata / Lyara Oliveira

Diretor Executivo / Diretora Presidente

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Documento: [110656410](#) | Despacho

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0002530-0

Extrato do Termo de Contrato nº 329/2024/Spcline

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: ANDRE LUIS LOPES NEVES 21487056877, inscrita no CNPJ sob o nº 23.797.051/0001-91

Objeto: apoio financeiro da SPCINE para a produção da obra PONTA DE RAMA.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses ou até a entrega a contento do produto final.

Documento: [110653509](#) | Despacho

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0002546-6

Extrato do Termo de Contrato nº 326/2024/Spcline

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcline., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: 48.989.935 MELISSA CENTURION, inscrita no CNPJ sob o nº 48.989.935/0001-79

Objeto: premiação financeira da SPCINE para a produção da obra "POR ONDE ANDA VOCÊ?"

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)